



FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
001/2021 CELEBRADO PELO FUNDO DE SEGURIDADE
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO E POR FAC
CONSULTORIA E SISTEMA LTDA. ME, QUE TEM POR
OBJETO A CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE
GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**

O **Fundo de Seguridade Social Do Município de Sarzedo**, autarquia municipal, com sede na Rua Antônio Dias dos Santos, 180, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 06.031.294.0001/03, neste ato representado por sua representante legal a Sra. Valdirene Araújo Lacerda Santos, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **pessoa jurídica a empresa FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.519.500/0001-50, com sede e administração na Rua Alberto Cintra, 431, sala 02, Bairro União, cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, aqui representada por um de seus sócios ou por procurador devidamente constituído, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2021** decorrente do Processo Licitatório nº 005/2021, Pregão Presencial n.º 001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/08/2021, nos termos previstos em sua Cláusula sétima, item nº 7.1 do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2021 até 08/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 54.508,45 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), sendo o valor mensal de R\$ 4.542,37 (quatro mil



FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos) já reajustados pela incidência do INPC-IBGE, acumulado no período de vigência do contrato ora prorrogado, nos termos da cláusula quinta, itens 5.2.1 e 5.2.2 do contrato nº 001/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO e pelas testemunhas abaixo.

Sarzedo, em 05 de agosto de 2022.

**FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SARZEDO
CONTRATANTE**

**FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA. ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2)  _____

CPF: 12898445690 _____



FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	08/2021
Data final	06/2022
Valor nominal	R\$ 4.100,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,10789540
Valor percentual correspondente	10,789540 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.542,37 (REAL)

Fazer nova pesquisa

Imprimir

Caranta 
